



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2044

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº46/2019, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

*Prorrogar o prazo descrito no § 1º do artigo 20 da
Resolução CS nº 4/2019.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo nº 23147.001361/2019-22, bem como as decisões do Conselho Superior na 62ª. Reunião Ordinária de 6 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 julho de 2020 o prazo descrito no § 1º do artigo 20 da Resolução CS nº 4/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jadir José Pela

Presidente do Conselho Superior